



PUC-SP

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE

CURSO DE PSICOLOGIA

Ana Luiza Larsson Vidigal

Reincidência Criminal na Psicologia: Uma Revisão Integrativa

São Paulo

2025

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE
CURSO DE PSICOLOGIA

Ana Luiza Larsson Vidigal

Reincidência Criminal na Psicologia: Uma Revisão Integrativa

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Psicologia, da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob orientação da Prof^a. Dra. Fátima Regina Pires de Assis

São Paulo

2025

AGRADECIMENTOS

À professora Fátima, que me apoiou em cada passo do trabalho, se dedicou em todos os momentos, me proporcionou muitas reflexões e ensinamentos e sem a qual não teria sido capaz de chegar onde estou.

RESUMO

A reincidência criminal é um importante tópico para ser estudado em diferentes áreas do conhecimento, uma vez que ainda é muito presente em nossa sociedade, porém não é um assunto tão amplamente estudado. A Análise do Comportamento (AC) propõe-se a estudar o comportamento humano a partir da análise das contingências e assim, compreender de que forma se dá esse comportamento. O presente trabalho teve como objetivo investigar o que está sendo estudado sobre reincidência dentro da psicologia e compreender como a AC pode contribuir para o entendimento da reincidência criminal, colaborando com os estudos desse tema e com a inserção da Psicologia Comportamental nesse meio. Essa pesquisa foi feita a partir de uma revisão integrativa de literatura, que reuniu trabalhos sobre o tema da reincidência criminal, mas não limitado à abordagem da Análise do Comportamento.

Palavras-chave: reincidência criminal; análise do comportamento; sistema prisional

SUMÁRIO

SUMÁRIO	5
1. Introdução	4
1.1 O que é reincidência criminal e seus dados no Brasil	5
1.2 Teorias psicológicas criminológicas	7
1.3 O sistema prisional e a reincidência criminal na Análise do Comportamento.....	8
1.4 Revisão Integrativa de Bibliografia	10
2. Método	11
2.1 Coleta de dados.....	11
2.2 Critério de seleção e exclusão da amostra	11
2.3 Análise de dados	12
3. Resultados e discussão	12
3.1 Fatores que favorecem a reincidência criminal a luz a da análise funcional (SOUTO e MENEZES, 2016)	20
4. Considerações Finais	26
Referências	27
Apêndice A.....	30

1. Introdução

O sistema prisional é um assunto que me interessa demasiadamente desde minha adolescência. Nunca tive algum tipo de contato com o sistema, porém, ao longo dos anos esse foi um interesse que gerou grande curiosidade em mim. Costumava assistir séries e ler livros sobre o sistema prisional e quando estava no segundo ano do ensino médio realizei um trabalho em grupo sobre o sistema carcerário na cidade de São Paulo. Quando escolhi o meu curso de graduação tinha muito interesse na Psicologia Jurídica e gostaria de um dia poder trabalhar nessa área de alguma forma.

Além disso, na graduação fui apresentada à Análise do Comportamento, que me encantou desde o meu primeiro contato, assim, me inseri em ambientes em que poderia continuar meus estudos sobre essa abordagem, como monitorias. Dessa forma, ao pensar em um tema para esse trabalho me questionei se conseguiria unir esses meus dois interesses e assim cheguei à pergunta: Quais as principais contingências do comportamento envolvidas na reincidência criminal?

Esse tema é de grande importância para a sociedade brasileira atual, uma vez que, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a taxa de reincidência criminal, em 2015, calculada a partir de 817 processos válidos, era de 24,4% e que no Brasil em 2022, existiam mais de 820 mil pessoas privadas de liberdade (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023). Além disso, Gendreau et. al. (1996 apud NUNES e LEÃO, 2024) apontam para uma persistência do padrão comportamental da reincidência criminal, uma vez que, frequentemente é destacado em estudos longitudinais que uma parcela expressiva da população prisional é composta por reincidentes. Porém, ao pesquisar sobre o assunto me deparei com poucos trabalhos que estudam a reincidência de forma geral, e um número menor de pesquisas que discutem a reincidência a partir do enfoque da Análise do Comportamento. Desse modo, esta pesquisa tem como objetivo investigar o que está sendo estudado sobre reincidência criminal dentro da psicologia, além de compreender como a Análise do Comportamento pode contribuir para o entendimento desse tema, de forma a colaborar com os estudos sobre a reincidência e com a inserção da Psicologia Comportamental nesse meio.

1.1 O que é reincidência criminal e seus dados no Brasil

Segundo Sapori, Santos e Wan Der Maas (2017), em termos sociológicos, é possível definir o reincidente como um sujeito egresso do sistema prisional que comete novo crime após o cumprimento de sua pena. Porém há divergências conceituais na definição desse fenômeno, assim, Capdevila e Puig (2009 apud SAPORI et.al. 2017) definem a reincidência criminal de seis maneiras distintas:

1. Reincidência por auto culpa, que considera nova prática de crime declarada pelo mesmo indivíduo.
2. Reincidência policial, que é estabelecida por novo registro de crime do mesmo indivíduo na polícia.
3. Reincidência penal, que supõe o processamento penal do mesmo indivíduo por nova prática de crime.
4. Reincidência judicial, que envolve nova condenação do mesmo indivíduo por nova prática de crime.
5. Reincidência penitenciária, que ocorre quando há segundo ingresso na prisão do mesmo indivíduo por nova prática criminal.
6. Reincidência jurídica, que é o segundo processamento do mesmo indivíduo por nova prática de crime do mesmo título do Código Penal. (CAPDEVILA e PUIG, 2009 apud SAPORI et.al. 2017)

Segundo Tavares, Adorno e Vechi (2020), a reincidência criminal no Brasil ainda é um tema pouco abordado em pesquisas, e os dados existentes na literatura sobre o tema são controversos. Para os autores, as principais diferenças de resultados obtidos em diferentes pesquisas sobre o tema advêm do próprio emprego do termo reincidência. Assim, citam o que chamam de as quatro principais espécies de reincidência: a criminal, a penitenciária, a genérica e a legal.

A reincidência legal delimita um lapso temporal para que o sujeito seja considerado reincidente, ao passo que o termo “reincidência criminal” é utilizado quando se leva em consideração todas as vezes que o indivíduo foi condenado, independente do tempo entre uma condenação e outra (TAVARES et. al. 2020). No código Penal Brasileiro, nos artigos 63 e 64, podemos encontrar a reincidência legal. De acordo com o código a reincidência criminal se configura quando um indivíduo comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior. Além disso, não prevalece a caracterização de reincidência se entre a data do cumprimento ou extinção da pena e a infração posterior tiver decorrido período superior a 5 anos. Neste caso, não são considerados os crimes militares próprios e políticos (BRASIL, 1984).

A reincidência penitenciária pode ser entendida como “a situação em que o indivíduo, após ter cumprido pena e sido libertado, foi novamente recolhido à prisão para cumprimento de nova pena” (JULIÃO apud TAVARES et. al. 2020). Já a reincidência genérica é uma forma mais ampla de se entender o conceito de reincidência, diz respeito a todas as vezes que o indivíduo passa pelo sistema de justiça criminal, não necessitando de uma condenação judicial para considerá-lo reincidente (TAVARES et. al. 2020).

De acordo com Andrews e Bonta (2010 apud NUNES e LEÃO, 2024) o comportamento criminoso repetitivo é influenciado por uma variedade de fatores, sendo eles contextuais, sociais e individuais. Alguns desses fatores são desigualdades socioeconômicas, baixo acesso a oportunidades legítimas, redes sociais influentes e a presença de transtornos mentais.

A reincidência criminal, além de ter implicações individuais ao sujeito reincidente, também apresenta consequências que se estendem para toda a sociedade. É comum que indivíduos reincidentes enfrentem dificuldades para se reintegrar à sociedade após o cumprimento de sua pena, o que pode levar a um ciclo contínuo de reincidência, o que contribui para a perpetuação da criminalidade e para a desestabilização social (FARRINGTON, 2022 apud NUNES e LEÃO, 2024). Somado a isso, uma alta taxa de reincidência sobrecarrega o sistema de justiça criminal levanta questões sobre a eficácia do uso da punição e das abordagens de reabilitação (SAMPSON e LAUB, 1993 apud NUNES e LEÃO, 2024) e a percepção da comunidade sobre a eficácia do sistema de justiça começa a ser afetada negativamente, gerando desconfiança e descontentamento (LANGAN e LEVIN, 2002 apud NUNES e LEÃO, 2024).

Tavares, Adorno e Vechi (2020) frisam que a importância de se compreender os índices de reincidência criminal está estritamente ligado ao cumprimento das funções da prisão, assim, “a reincidência criminal representa o fracasso do esforço social pela ressocialização dos infratores e a consolidação da sua exclusão” (MARIÑO apud TAVARES et. al. 2020).

Um mapeamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em conjunto com o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), com base nos dados do Anuário Estatístico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstra que a população carcerária no Brasil cresceu 83 vezes em setenta anos.

Aumentando de 3.866 pessoas condenadas no sistema prisional em 1983 para 321.014 em 2009 (apud IPEA, 2015). A pesquisa realizada pelo IPEA (2015) buscou definir uma taxa de reincidência legal e oferecer um perfil dos apenados reincidentes. O estudo teve como amostra 936 apenados de cinco Unidades Federativas, destes, 817 eram processos válidos que foram utilizados para o cálculo da taxa. Dos 817 processos válidos, foram constatadas 199 reincidências, o que leva ao resultado de uma taxa de 24,4%. A faixa etária predominante dos apenados do estudo foi de 18 a 24 anos, representando 42,1% do total de casos, e sendo 44,6% entre os não reincidentes e 34,7% entre os reincidentes. Quando comparado às outras faixas etárias, pode-se observar que a proporção de reincidentes com menos de 25 anos equivale a um terço do total de reincidentes. Em relação ao sexo, 91,9% dos apenados da pesquisa eram do sexo masculino e 8,1% do sexo feminino, o que condiz com a população carcerária brasileira, que em 2012 era composta de 93,8% de homens e 6,2% de mulheres, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL apud IPEA, 2015). Entre os apenados reincidentes, a proporção de pessoas do sexo feminino era de apenas 1,5%, ao passo que do sexo masculino era de 98,5%. Em relação a raça e cor, 60,3% da amostra era preta ou parda, condizendo com a população carcerária brasileira, em que pretos e pardos representavam 60,8% dessa população em 2012 (BRASIL apud IPEA, 2015). Porém, entre os reincidentes, a população branca é maioria, representando 53,7% dos reincidentes totais. Em relação aos não reincidentes, a população parda é maioria, representando 53,6% do total de não reincidentes. Em relação a escolaridade, os apenados sem instrução ou com ensino fundamental perfazem 75,1% da amostra total, e 80,3% dos reincidentes. Já os que possuem ensino superior completo representam apenas 1,9% da amostra total e 0,7% dos reincidentes (um único caso). No que se refere a ocupação, 88,9% dos apenados declarou ter um emprego ou profissão, sendo similar a porcentagem destes que são reincidentes, 92,5%.

1.2 Teorias psicológicas criminológicas

Algumas teorias psicológicas sobre comportamento criminoso podem auxiliar na compreensão dos fatores que contribuem para o fenômeno da reincidência. Porém é de suma importância salientar que as teorias apresentadas muitas vezes se

complementam em sua explicação sobre a reincidência criminal, não necessariamente operando de forma individual. (NUNES e LEÃO, 2024)

A Teoria do Controle Social de Hirschi destaca os laços sociais e a integração do indivíduo na sociedade como determinantes do comportamento criminoso. Ou seja, quanto mais forte for o vínculo entre o indivíduo e a sociedade, menor será sua probabilidade de se envolver em comportamentos criminosos, da mesma forma, quanto mais fraco for esse vínculo, maior será sua probabilidade de se envolver nesse tipo de comportamento (GOTTFREDSON e HIRSCHI, 1990 apud NUNES e LEÃO, 2024). Os laços sociais e a integração do indivíduo na sociedade podem manifestar-se por meio de vínculos familiares, escolares, profissionais e religioso (NUNES e LEÃO, 2024).

Outra teoria que vale ser destacada é a Teoria da Associação Diferencial de Edwin Sutherland. Essa teoria enfatiza a aprendizagem do comportamento criminoso por meio de interações sociais e da exposição a modelos de comportamento criminosos, ou seja, de acordo com essa teoria, os indivíduos aprendem a se comportar de forma criminosa por meio de relações com outros indivíduos também envolvidos em atividades criminosas. (SAMPSON e LAUB, 1993 apud NUNES e LEÃO, 2024).

Já a Teoria da Rotulação se vale da ideia de que rotular um indivíduo como criminoso pode levar ao comportamento criminoso persistente. Mesmo depois de cumprirem sua pena, os egressos do sistema prisional sofrem com estigmatização, marginalização e preconceito, o que pode contribuir para que este indivíduo volte a delinquir. (RODRIGUES, 2019 apud UCELLI e JACOB, 2023).

1.3 O sistema prisional e a reincidência criminal na Análise do Comportamento

De acordo com Sidman (1995), o sistema prisional é considerado uma forma de controle coercitivo. Para o autor, pode-se considerar como coerção, quando as ações do indivíduo são controladas por reforçamento negativo ou punição: "Controle por reforçamento positivo é não-coercitivo; coerção entra em cena quando nossas ações são controladas por reforçamento negativo ou punição." (SIDMAN, 1995). Em seu livro *Coerção e suas Implicações*, Sidman também comenta brevemente sobre o sistema prisional e a reincidência:

Esses fracassos devem ser esperados; o controle coercitivo não deixa alternativa para o infrator que carece de certas habilidades socialmente desejáveis. As privações impostas dentro dos muros das prisões dificilmente são mais severas do que os conhecidos rigores de fora. Jogados de volta ao mesmo e antigo cenário, sem um novo modelo de comportamento e desta vez rotulados como criminosos, sujeitos a restrições ainda maiores, por que, então, dever-se-ia esperar que eles agissem de modo diferente do que agiram antes? (SIDMAN, 1995, p. 262)

A partir disso, Sidman (1995) reforça a ideia de que é necessário usar o reforçamento positivo para ensinar aos infratores formas mais aceitáveis e adaptativas de conduta, assim, antes de deixar a prisão, o sujeito poderia ser preparado com novas formas e meios legais de sobrevivência, de modo a diminuir sua probabilidade de reincidência.

Penas alternativas (como prestações de serviço à comunidade ou entidades públicas) apresentam uma taxa de reincidência baixa – no máximo 7%, medidos seis meses após cometido o delito – em comparação às penas tradicionais, que privam a liberdade do sujeito (JORNAL DO ADVOGADO, 2003 apud TOROSSIAN e CAPELARI, 2006). Ou seja, penas menos punitivas têm se mostrado mais eficazes na redução da reincidência e têm se revelado contingências mais educativas. Dessa forma, fora das prisões que apresentam superlotações desumanas, os sujeitos podem efetivamente aprender e expandir seu repertório comportamental com respostas mais desejadas (NAMO e BANACO, 1999 apud TOROSSIAN e CAPELARI, 2006).

Indo ao encontro do que é exposto por Sidman (1995), Holland (1979) reforça que processos clínicos especiais não resolvem problemas comportamentais mantidos pelas contingências naturais do ambiente. Em seu texto *Comportamentalismo: parte do problema ou da solução?* (1979), o autor discute como os comportamentalistas têm contribuído para os problemas de alcoólicos, criminosos e analistas do comportamento, enquanto o comportamentalismo aponta para soluções. Ao falar sobre os alcoólicos, afirma:

Um esforço sério, para resolver os problemas sociais inerentes na bebida, não se faz focando a chamada <personalidade deficiente> do bêbado desagradável. Não será resolvido culpabilizando a vítima. Exige, como todo comportamentalista devia saber, uma mudança de contingências ambientais que constituem o dia a dia e os hábitos culturais. (HOLLAND, 1979, p. 320)

Nesse trecho em específico, Holland (1979) fala sobre pessoas com problemas de alcoolismo, porém, nos permite fazer um paralelo com o comportamento do criminoso, uma vez que ambos os casos apresentam contingências coercitivas semelhantes. Dessa forma, pode-se pensar, que não se pode responsabilizar o criminoso (e causas internas, como sua personalidade) que volta a cometer um crime após o

cumprimento de sua pena, se não houve mudanças nas contingências ambientais e nos hábitos culturais que mantêm seu comportamento criminoso: “(...) devolvidos ao sistema de reforço de onde vieram parar à prisão, e esperam que de alguma maneira as contingências que moldaram o comportamento criminoso deixem agora de o controlar” (HOLLAND, 1979, p.323).

O mito das causas internas age de forma a manter a manutenção do sistema atual e é fomentado devido ao reforço que é dado à elite, de forma que, seja considerado que os que estão situados na hierarquia de poder, chegaram a esse ponto devido a um grande mérito pessoal. Dessa maneira, “As causas internas servem como justificação para aqueles que lucram da desigualdade” (HOLLAND, 1979, p.323).

Holland (1979) também afirma que a maioria dos crimes é realizada com o objetivo de obter um ganho econômico, o que reforçaria esse comportamento, e que tanto pobres quanto ricos cometem atos ilegais com esse fim, porém:

Há diferenças na privação e no acesso, que explicam as diferenças de classe no crime. Os pobres e desempregados não têm oportunidade para fugir aos impostos, ou para desviarem fundos. O seu nível de necessidades básicas força-os aos crimes mais perigosos porque mais acessíveis, os crimes de rua, que são públicos, e, portanto, conduzem mais frequentemente à prisão. Os mais privilegiados não precisam de se envolver em assaltos. Os seus crimes são mais seguros e podem realizar-se em privado, nos seus bares ou escritórios. De fato a sua atitude pública é provavelmente a de defender a verdade e a virtude. (HOLLAND, 1979, p.321)

Para Torossian e Capelari (2006) há um conjunto de fatores operando para que um indivíduo reincida: a desigualdade na distribuição de reforçadores (ANDERY e SÉRIO, 1999 apud TOROSSIAN e CAPELARI, 2006), o fato de o reforço imediato ser mais poderoso que o reforço a longo prazo, os agentes punidores (a instituição penitenciária e seus atores sociais) não estarem mais presentes e a privação social da sociedade contra o egresso – que, na maioria das vezes, não conta com o apoio de programas sociais.

1.4 Revisão Integrativa de Bibliografia

O presente estudo caracterizou-se como revisão de literatura feita a partir da metodologia de Revisão Integrativa, uma vez que essa permite uma análise mais ampla da literatura disponível e determina o atual conhecimento acerca de uma temática específica (Souza et. al 2010).

A revisão integrativa, finalmente, é a mais ampla abordagem metodológica referente às revisões, permitindo a inclusão de estudos experimentais e não-experimentais para uma compreensão completa do fenômeno analisado. Combina também dados da literatura teórica e empírica, além de incorporar um vasto leque de propósitos: definição de conceitos, revisão de teorias e evidências, e análise de problemas metodológicos de um tópico particular. (Souza et. al. 2010)

Segundo Mendes, Silveira e Galvão (2008), o processo de elaboração de uma pesquisa seguindo essa metodologia é composta por seis passos, são eles: estabelecimento da hipótese ou questão de pesquisa; amostragem ou busca na literatura; categorização dos estudos; avaliação dos estudos incluídos na revisão; interpretação dos resultados; e síntese do conhecimento ou apresentação da revisão.

2. Método

O presente trabalho segue a metodologia de revisão integrativa de trabalhos que tenham como tema a reincidência criminal. A amostra foi composta por estudos publicados entre 2005 e 2024 em periódicos latino-americanos.

2.1 Coleta de dados

Para a coleta de dados os termos “reincidência criminal” e “psicologia” foram inseridos nas bases de dados SciELO e Portal de Periódicos CAPES com o uso da ferramenta AND. Foram encontrados 11 resultados para a busca na base de dados SciELO e 34 resultados no Portal de Periódicos CAPES.

2.2 Critério de seleção e exclusão da amostra

Os critérios de seleção dos estudos que foram analisados neste trabalho foram: estudos publicados em formato de artigo, em periódicos latino-americanos, tanto empíricos, quanto teóricos, que podiam ser acessados integralmente em formato digital e a exigência do uso do termo “reincidência” no título do artigo ou em suas palavras-chave. Foram usados como critérios de exclusão: estudos que, mesmo tendo sido publicados em revistas latino-americanas, estudavam amostras não latino-americanas, estudos publicados em outros formatos, que não o de artigo, ou que não podiam ser acessados por completo de forma *online* e artigos que se encontravam repetidos.

2.3 Análise de dados

Para a etapa da análise de dados foi elaborada um quadro no *Microsoft Word* com as seguintes colunas: Título; Autores; Ano de publicação; Palavras-chave; Revista de publicação; Instituição; Tipo de pesquisa; Método; Objetivo; Resultados; e Conclusões. Os estudos encontrados que se respeitavam os critérios de inclusão foram lidos e suas informações foram adicionadas ao quadro. Em seguida, os resultados do trabalho foram redigidos com base nas informações que se encontravam naquele quadro agora numa planilha *Microsoft Excel* que permitiu vários tipos de filtragem, incluindo: Ano de publicação; Nacionalidade; Tipo de pesquisa; Revista; Instituição; Objetivo; Método; e Resultados/Discussão. Esse segundo quadro foi usado para facilitar a comparação das pesquisas e para a elaboração da discussão do trabalho, conforme Apêndice A. Os gráficos e tabelas que podem ser encontrados ao longo deste trabalho foram elaborados no *Microsoft Word* e *Excel*.

3. Resultados e discussão

A amostra deste trabalho foi reduzida a nove artigos, após a aplicação dos critérios de seleção e exclusão da amostra inicial de estudos, que haviam sido encontrados na pesquisa inicial nas bases de dados SciELO e Portal de Periódicos CAPES. Destes, quatro foram selecionados do CAPES e cinco do SciELO.

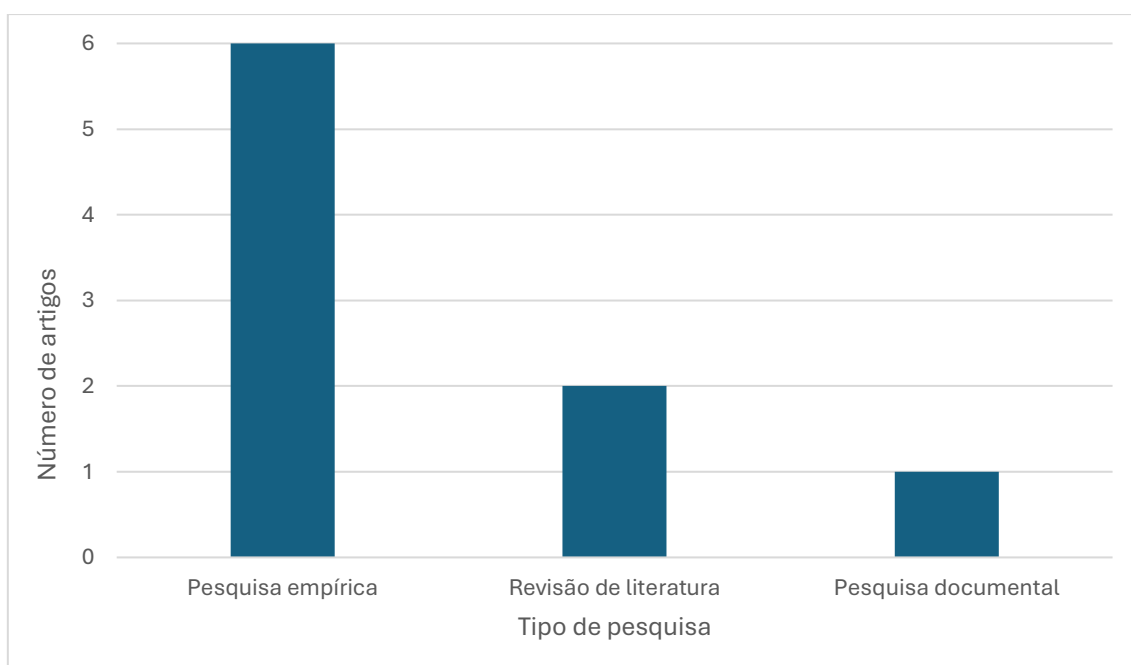
Em relação aos anos de publicação dos artigos analisados, o recorte foi de 2005 a 2023. Na amostra há apenas um artigo publicado nos anos de 2005, 2012, 2017, 2018, 2022 e 2023, já em 2016 foram encontrados três artigos publicados, como podemos ver na *Figura 1*. Nos demais anos deste recorte temporal, não foram encontrados artigos nas bases de dados utilizadas que se enquadrassem nos critérios de seleção deste trabalho.

Figura 1: Frequência acumulada do número de artigos encontrados por ano de publicação



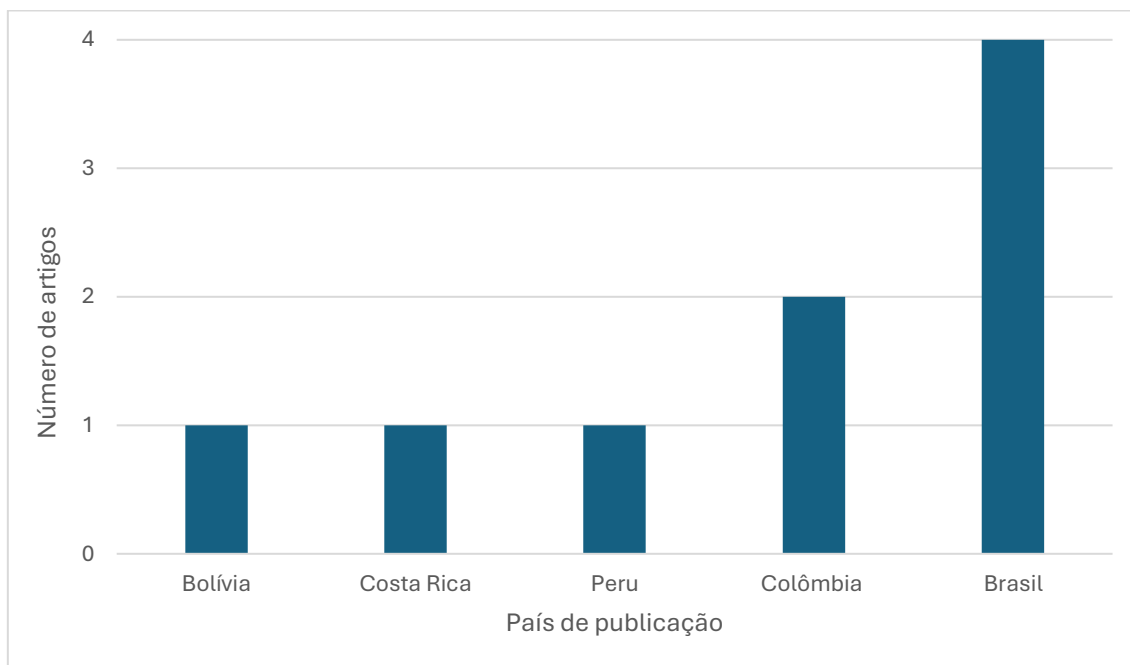
Em relação ao tipo de pesquisa foram encontradas seis pesquisas empíricas, uma documental e duas revisões de literatura, conforme podemos ver na Figura 2.

Figura 2: Número de artigos encontrados por tipo de pesquisa



Em relação às nacionalidades, notamos na Figura 3 que Bolívia, Costa Rica e Peru publicaram um artigo. Colômbia publicou dois e Brasil publicou quatro.

Figura 3: Número de artigos por país de publicação



Quanto aos tipos de pesquisa, conforme podemos ver na Tabela 1, Bolívia, Colômbia, Costa Rica e Peru publicaram pesquisas empíricas. Apenas o Brasil publicou pesquisas de revisão de literatura, – duas pesquisas – uma pesquisa documental e como os demais, uma pesquisa empírica.

Tabela 1: Tipos de pesquisas publicadas pelos diferentes países

	<u>Empírica</u>	<u>Documental</u>	<u>Revisão</u>	Total
<u>Bolívia</u>	1	0	0	1
<u>Brasil</u>	1	1	2	4
<u>Colômbia</u>	2	0	0	2
<u>Costa Rica</u>	1	0	0	1
<u>Peru</u>	1	0	0	1
Total	6	1	2	9

A pesquisa boliviana encontrada nesse trabalho foi publicada na Revista AJAYU, da Universidad Católica Boliviana “San Pablo” (ROTH e ZEGADA, 2016) e trata sobre o tema da reincidência criminal feminina. Ela tinha como objetivo refletir sobre os comportamentos criminosos de mulheres, principalmente aqueles associados à reincidência. A amostra desse estudo foi de 90 mulheres internas em uma instituição carcerária local. Como instrumento para a coleta de dados foi utilizado um questionário com perguntas de múltipla escolha, do qual os pesquisadores puderam obter informações gerais sobre as participantes, informações sobre as principais variáveis sociodemográficas, econômicas e sociais e sobre os antecedentes criminais e possíveis comportamentos antissociais das entrevistadas. Também foi aplicada uma escala desenvolvida no próprio estudo, a Conducta Problemática de las Internas (PCI), que buscou medir a percepção do comportamento das participantes através de três categorias: “relação com as outras internas”, “relação com a autoridade” e “relação com as normas da instituição “. A partir dos indicadores analisados os autores puderam concluir que a mulher em condição de privação de liberdade faz parte do segmento mais excluído da sociedade. Além disso, eles puderam observar que a maioria das participantes apresentou uma infância irregular e uma juventude em conflito com a norma, em que era presente a violência e o consumo de substâncias, ademais, vivia em meio a privações econômicas e com escasso acesso à educação. A maioria das participantes também eram mulheres que se tornaram mães muito jovens. As variáveis analisadas que tiveram maior relação com a alta probabilidade da reincidência foram o número de filhos e o consumo de pasta básica de cocaína. Assim, os autores concluíram que mulheres com um maior número de filhos apresentam menor probabilidade de reincidir do que aquelas com poucos ou nenhum filho e aquelas que são usuárias de pasta básica de cocaína também apresentam probabilidades mais altas de reincidência.

A pesquisa costarriquense encontrada foi publicada na revista Medicina Legal de Costa Rica, da Asociación Costarricense de Medicina Forense (VALVERDE, 2005) e tinha como objetivo explorar a relação existente entre a psicopatía e o tipo de infrator em uma amostra de homens encarcerados por crime de estupro na Costa Rica. O estudo teve uma amostra probabilística em que foram selecionados 60 casos de homens que haviam sido sentenciados por crime de estupro do total de casos localizados em um centro penitenciário de média a máxima segurança, no ano de 2002.

Os instrumentos utilizados na pesquisa foram o PCL-R (*Psychopathy Checklist Revised*) e o MTC: R3 (*Massachusetts Treatment Center Typology for Rapists, version 3*). O autor encontrou que os participantes considerados psicopatas pelo teste PCL-R haviam cometido, de forma significativa, muito mais delitos violentos que os considerados não psicopatas, assim como muito mais delitos sexuais. Em relação aos resultados do MTC: R3, os subtipos de infratores mais detectados na pesquisa foram o de “ira generalizada” e o “violador oportunista”. A prevalência de psicopatia obtida nessa mostra costarriquense tem uma distribuição similar a outras mostras norte-americanas, assim, o autor concluiu que o PCL-R parece estar captando o construto da psicopatia nessa população da mesma forma que em outros grupos já estudados. Além disso, concluiu que o estudo proporciona evidência que apoia a hipótese que os infratores psicopáticos representam uma classe distinta de infratores sexuais.

O estudo peruano que faz parte da amostra desse trabalho foi publicado na Revista de Psicología, da Pontificia Universidad Católica del Peru - PUCP (MENDONZA, 2018) e tinha como objetivo adaptar o primeiro instrumento de avaliação do risco de violência ao contexto prisional peruano. A pesquisa teve uma amostra probabilística de 303 participantes que foram selecionados a partir de uma amostra inicial de 384 internos de uma penitenciária masculina da cidade de Arequipa, no Peru. O instrumento escolhido para ser adaptado neste trabalho foi a Escala de Valoración de la conducta violenta y riesgo de reincidencia (EVCV-RR), essa escala consiste em uma entrevista guiada, combinada com as informações do expediente da instituição penitenciária. O procedimento se dividiu em cinco etapas: a validação do conteúdo, a prova piloto (PP), a análise fatorial exploratória da prova propriamente dita (PPD), a análise fatorial confirmatória (AFC) da PPD e a precisão diagnóstica. Ao adaptar a EVCV-RR para a realidade peruana foi necessário alterar alguns procedimentos estatísticos e técnicos ao longo do desenvolvimento do instrumento, a fim de melhorar sua qualidade e precisão da escala, porém o autor decidiu manter os três principais fatores da escala original – violência, psicopatia e reincidência. O autor também não deixa de destacar em sua pesquisa quais são as limitações de seu estudo, como a necessidade de desenvolver uma versão da escala que seja aplicável a mulheres.

As pesquisas colombianas foram publicadas nas revistas *Diversitas: Perspectivas en Psicología*, da Universidad Santo Tomás – Primer

Claustro Universitario de Colombia e na Universitas Psychologica, da Pontificia Universidad Javeriana. É interessante ressaltar que dentre as nove pesquisas encontradas, duas abordavam o tema da reincidência criminal em relação à adolescência e ambas eram colombianas. Embora os dois estudos discutam a reincidência em relação à adolescência, eles apresentam objetivos e métodos distintos.

O estudo publicado na revista *Diversitas: Perspectivas en Psicología* (AGUDELO, 2016) teve como objetivo compreender o fenômeno da reincidência criminal, levando em conta o processo de construção histórica dos discursos que ajudam a significar o mundo. Para isso, foi realizada uma investigação qualitativa a partir da análise de discurso. A pesquisa contou com uma amostra de 25 adolescentes reincidentes, – 17 estavam em cumprimento de algum tipo de sanção e 8 se encontravam em meio sociofamiliar, sem nenhuma medida judicial – 15 funcionários do sistema de responsabilidade penal para adolescentes e quatro mães de adolescentes reincidentes. Como instrumentos e técnicas de pesquisa foram utilizados grupos focais e entrevistas semiestruturadas. Nos discursos analisados a autora identificou uma série de categorias emergentes: discurso sobre a família; discurso sobre o sistema de responsabilidade penal para adolescentes; e discurso sobre os adolescentes.

Já a pesquisa publicada na revista *Universitas Psychologica* (LUCO, LAGOS e BÁEZ, 2012), teve como objetivo determinar as relações existentes entre delinquência autorrelatada, consumo de substâncias, riscos criminogênicos, recursos adaptativos e delinquência oficial. A amostra do estudo foram 239 adolescentes do sexo masculino condenados por infrações durante o semestre de 2011. Para a coleta de dados foram utilizados os seguintes instrumentos: Escala de Delincuencia Autorrevelada (EDA), Inventario de Riesgos y Necesidades Criminogénicas (IRNC), Ficha de Evaluación de Riesgos y Recursos (FER-R) e Guía para la detección del consumo problemático de alcohol y drogas em adolescentes (DESP-ADO). Foi utilizado o Protocolo de Evaluación Diferenciada del Proyecto FONDEF D08i-1205 para a avaliação dos participantes, que foram divididos no subgrupo DPA (delinquência de processo adolescente), referido por alguns autores como delinquência comum, ou em um dos cinco subgrupos de categoria DPD (delinquência persistente ou distintiva), T-1, T-2, T-3, T-4 e T-5. Os autores concluíram que os seis grupos diferem significativamente entre si e revelam uma relação inversamente proporcional entre o gradiente de riscos e os recursos adaptativos que cada um deles dispõe. Além disso, os autores

perceberam que DPA e T-1 são formas de manifestação de delito contextualmente determinadas, que se caracterizam por maior presença de recursos adaptativos, baixos riscos e menores níveis de consumo abusivo de substâncias, com baixo risco de reincidência. Por outro lado, em T-4 e T-5 foi observada maior violência, maior consumo de drogas e risco de reincidência mais alto.

Como podemos constatar, as pesquisas empíricas identificadas nesses países abordam diferentes temas e apresentam objetivos e métodos bastante distintos. Porém, foi possível observar que tanto na pesquisa com mulheres de Roth e Zegada (2016), quanto na pesquisa com adolescentes de Luco, Lagos e Báez (2012), concluiu-se que o consumo de substâncias está associado a maiores probabilidades de reincidência. Quanto às publicações brasileiras:

As duas revisões de literatura que compõem a amostra deste estudo são brasileiras, tendo sido uma publicada na revista Estudos de Psicologia (Campinas), da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, e a outra na AYVU – Revista de Psicologia, do Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS/VR), da Universidade Federal Fluminense e do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A revisão publicada no periódico Estudos de Psicologia (Campinas), (LINO e SERAFIM, 2022), tinha como objetivo fornecer subsídios à operadores da área do direito sobre a possibilidade de um indivíduo reincidir. Para isso, foi feita uma revisão sistemática de literatura de artigos em português em três diferentes bases de dados, de modo a identificar instrumentos disponíveis para realizar uma avaliação sobre a possibilidade de reincidência de um indivíduo em populações brasileiras e sua capacidade preditiva. Foram encontrados nove estudos que se encaixavam nos critérios de inclusão estabelecidos pelos autores, todos eles em revistas distintas. Os autores encontraram apenas um instrumento validado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que pode ser utilizado como forma de prever a reincidência, o *Psychopathy Checklist – Revised* (PCL-R), porém encontraram apenas dois estudos que analisam a capacidade deste instrumento de prever a reincidência criminal. Além disso, os autores apontam a falta de periódicos acadêmicos no Brasil voltados à área da psicologia forense e destacam a falta de uma maior produção de conhecimento que de força à discussão, à produção científica e às normas do exercício profissional do psicólogo forense.

A outra revisão de literatura que compôs a amostra deste estudo teve como objetivo reconhecer diferentes discursos sobre a reincidência em passagens por uma instituição prisional (ALENCAR e HUR, 2017). Para isso, foram pesquisados artigos em três bases de dados e foram descartados os que não tratavam sobre criminalidade e/ou reincidência. Estes foram lidos em sua totalidade e foi feita uma análise através do procedimento de Análise de Conteúdo Categorical Temática – ACCT. Os autores reconheceram três tipos de discurso em sua pesquisa, o da patologização, o da institucionalização e o da exclusão social. O primeiro consiste em um discurso patologizante da criminalidade, da reincidência e do sujeito, que, de acordo com esse discurso, reincide por possuir fatores psicológicos e pessoais considerados adoecidos ou desviantes. Esse tipo de discurso se assemelha ao mito das causas internas discutido por Holland (1979), no qual a causa de comportamentos indesejados é atribuída a características internas dos indivíduos, o autor comenta que as causas internas “servem como justificção para aqueles que lucram da desigualdade” (HOLLAND, 1979, p.323).

A pesquisa documental foi publicada na revista *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação – REASE*, da Arche Editora (SEVERO, ROSA e JÚNIOR, 2023) e tinha como objetivo apresentar os índices expedidos pelo Sistema de Informação do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) em 2022, de modo a comprovar as taxas alarmantes de reincidência criminal, assim como sua ligação com os baixos índices de matrícula em atividades educacionais e de realização de atividades laborais durante o cárcere, bem como identificar as bases sociológicas que permeiam o ambiente prisional e entender as motivações criminosas dos agentes infratores, além de apresentar alternativas ao cárcere como forma de reduzir os índices de reincidências. Para isso, os autores utilizaram como método a análise documental. Os autores destacam dois métodos alternativos ao encarceramento tradicional, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC).

Os resultados obtidos no presente trabalho apontam para uma inserção pequena trabalhos empíricos brasileiros que abordem a reincidência criminal, tendo sido identificado apenas um artigo. No entanto, foi a única pesquisa empírica encontrada que utilizou uma abordagem específica da psicologia para analisar a reincidência, foi um artigo em *Análise do Comportamento*. A pesquisa publicada na *Revista de*

Psicologia, Diversidade e Saúde (SOUTO e MENEZES, 2016) foi a única pesquisa empírica brasileira dessa revisão e o único artigo encontrado nesse trabalho, que se adequavam nos critérios de inclusão estabelecidos, que utilizava a Análise do Comportamento como abordagem para estudar o fenômeno da reincidência criminal. E, portanto, será discutida mais detalhadamente adiante (no subtítulo 3.1).

Além disso, nota-se uma falta de periódicos voltados a psicologia forense e de pesquisas da psicologia nesse campo. Na pesquisa de Lino e Serafim (2022), os autores apontam que todas as nove publicações encontradas em sua revisão de literatura foram encontradas em diferentes periódicos e destacam a ausência de revistas acadêmicas voltadas à psicologia forense. Nesse trabalho, todos os nove artigos também foram encontrados em nove diferentes revistas acadêmicas latino-americanas, o que evidencia a falta de uma revista mais especializada no campo da psicologia forense.

Outro ponto importante a ser destacado é que dentre os nove estudos encontrados nesse trabalho, e que se atendem aos critérios de inclusão estabelecidos, apenas um se propôs a estudar a reincidência criminal feminina. A pesquisa de Roth e Zegada (2016), de origem boliviana, é a única que compõe essa revisão que estuda a população feminina e que apresenta uma amostra de mulheres. Essa pesquisa teve como objetivo refletir sobre os comportamentos criminosos de mulheres, principalmente aqueles associados à reincidência.

3.1 Fatores que favorecem a reincidência criminal a luz a da análise funcional (SOUTO e MENEZES, 2016)

O único artigo pertencente à amostra que utiliza a análise do comportamento como abordagem de estudo da reincidência criminal tem como título “Fatores que favorecem a reincidência criminal a luz da análise funcional” (SOUTO e MENEZES, 2016). Nessa pesquisa, publicada na Revista de Psicologia, Diversidade e Saúde, da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, os autores têm como objetivo analisar as contingências presentes na vida de um detento que podem se relacionar à reincidência criminal.

Souto e Menezes (2016) afirmam que a prisão é apresentada como uma estratégia que visa ressocializar indivíduos condenados ao cumprimento de pena

determinado por lei, porém, que da forma como a sociedade é estruturada, é possível observar um problema no sistema prisional: as prisões são aplicadas apenas com o objetivo de punir certos comportamentos indesejados. Além disso, os autores destacam que o Sistema Prisional Brasileiro não apenas isola, como também nem sempre submete os indivíduos em privação de liberdade a atividades que possam auxiliar na sua reintegração à sociedade. De igual maneira, também ressaltam que a própria estrutura física das penitenciárias é insuficiente, uma vez que o sistema prisional brasileiro não tem capacidade de abrigar o número de presos que mantém. Ademais, afirmam que as informações sobre a reincidência criminal e sobre práticas de ressocialização de indivíduos egressos do sistema prisional são escassas.

De acordo com dados do INFOPEN do Departamento Penitenciário Nacional (2014), no Brasil a população carcerária tem como perfil homens (75%), adultos jovens entre 18 e 29 anos (56%), negros (67%), solteiros (57%), com escolaridade de ensino fundamental incompleto (53%) e que cometeram crimes do tipo tráfico, roubo ou furto (59%) (apud SOUTO e MENEZES, 2016). A partir disso, pode-se entender que: “Diante de tal desigualdade social, a prisão tem sido usada, em grande medida, para administrar, tanto pela via da correção quanto pela via da neutralização, as classes tidas como perigosas, ou seja, os indivíduos criminosos.” (KOLKER, 2005 apud SOUTO e MENEZES, 2016) e que:

Nesse aspecto, cabe destacar que as prisões funcionam como ‘aspirador social’ para limpar as escórias das transformações econômicas em curso: os infratores ocasionais, os jovens autores de pequenos furtos, os desempregados e os sem-teto; os toxicômanos e toda ordem de excluídos sociais deixados de lado pela proteção social. (WACQUANT, 2004 apud SOUTO e MENEZES, 2016)

O trabalho de Souto e Menezes (2016) consiste em uma pesquisa qualitativa do tipo exploratório, que apresenta a forma de relato de caso, tendo como procedimento técnico a pesquisa de campo. Os critérios de inclusão para a escolha do participante da pesquisa foram: um apenado do sexo masculino que havia reincidido ao menos duas vezes, com idade acima de 30 anos, que estivesse em cumprimento de regime fechado por roubo simples ou qualificado e/ou tráfico de entorpecentes. O participante da pesquisa foi selecionado através da Penitenciária Lemos de Brito, no município de Salvador, na Bahia. Foram realizadas duas entrevistas abertas durante a etapa de coleta de dados. Após a coleta, a Análise Funcional foi utilizada como

ferramenta de avaliação, buscando identificar, através das contingências passadas e a partir do relato do participante, a função dos atos criminais cometidos.

Nos resultados da pesquisa, os autores chamam o participante pelo nome fictício Pedro, a fim de preservar sua identidade. Quando o estudo de Souto e Menezes (2016) foi realizado, Pedro tinha 42 anos, ele apresentava ensino fundamental incompleto, tendo estudado apenas até a primeira série do Ensino Fundamental e saiu de casa aos 18 anos para trabalhar e morar com uma mulher. No momento da pesquisa, Pedro mantinha um relacionamento de nove anos com uma mulher e tinha um filho de 16 anos com quem não tinha contato, fruto de uma outra relação. Pedro também nunca havia tido carteira de trabalho assinada e relatou suas experiências de trabalho com “biscates” em diversos serviços.

As primeiras ocorrências no histórico penal de Pedro são de pelo menos três prisões em delegacias por brigas, que tiveram duração entre três e cinco meses. Já sua primeira prisão por condenação judicial se deu aos 25 anos por Tráfico de Entorpecentes – Art. 12 do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 2008 apud SOUTO e MENEZES, 2016), – em que cumpriu uma pena de três anos e oito meses. Três meses após ser liberado judicialmente por ter cumprido sua pena foi preso por Latrocínio – Art. 157 do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 2008 apud SOUTO e MENEZES, 2016) – o que o levou a sua próxima condenação judicial, de 27 anos e oito meses, no momento da pesquisa de Souto e Menezes (2016), já havia cumprido 13 anos do total de sua pena.

Os autores destacam que a vida de Pedro apresentou diversas condições aver-sivas antecedentes ao delito que possivelmente contribuíram para que ele fosse condenado judicialmente pela primeira vez: pobreza, baixa escolaridade e ausência de rede de apoio social. Além disso, a privação a reforçadores positivos como dinheiro, afeto e acesso à educação em seu ambiente, tornou-se uma operação estabelecadora que aumentou a probabilidade da emissão de certas respostas, como a de cometer crimes que possibilitavam a obtenção de algum desses reforçadores (MEYER, 2003 e SKINNER, 2003 apud SOUTO e MENEZES, 2016). Diante dessas contingências, o uso de drogas assumiu espaço em uma contingência de reforçamento negativo na vida de Pedro, uma vez que aliviava suas tensões, já o tráfico de drogas, tornou-se parte de uma contingência de reforçamento positivo, visto que se mostrou uma maneira fácil para a obtenção de dinheiro (MEYER, 2003 apud SOUTO e MENEZES, 2016).

Em sua primeira condenação judicial Pedro havia sido condenado a três anos e onze meses de reclusão, mas ganhou três meses de redução de pena. Em seu período de reclusão, durante sua primeira condenação, trabalhou por pouco tempo com serviços gerais, mas não foi propriamente exposto a nenhuma contingência que pudesse ampliar seu repertório para a emissão de respostas mais adequadas após sua libertação. Após cumprir sua pena, Pedro voltou a morar com sua família, pois havia perdido sua independência financeira vendendo o que tinha para pagar um advogado. Tentou de diversas formas conseguir um emprego para se sustentar, porém com sua baixa escolaridade, e agora com o estigma de ex-detento, não conseguiu um trabalho estável. Dessa forma, Pedro se encontrava novamente exposto a condições aversivas: o preconceito por ser ex-detento, a privação de dinheiro (reforçador condicionado generalizado) e ser dependente financeiro de sua família, que por não ser uma condição frequentemente bem aceita socialmente, também pode se tornar aversiva para muitas pessoas. Em meio a essas contingências aversivas Pedro cometeu o crime que levou a sua segunda condenação judicial (SOUTO e MENEZES, 2016).

De acordo com Sidman (1995), em casos como o de Pedro, a ameaça da prisão não foi o suficiente para impedir os primeiros atos criminosos e o próprio confinamento não impediu sua repetição. Porém, o autor afirma que reincidências desse tipo devem ser esperadas, uma vez que os egressos do sistema prisional são colocados de volta no mesmo cenário em que cometeram o delito pela primeira vez, mas sujeitos a restrições ainda maiores já que agora também são rotulados como criminosos. Além disso, na maioria das vezes voltam a seus antigos ambientes sem terem aprendido novos comportamentos que possam ajudá-los a sair daquela condição (SIDMAN, 1995, p. 262).

Os autores afirmam que as contingências as quais Pedro estava submetido, quando cometeu o primeiro e o segundo delito que o levaram a condenações judiciais, podem ser resumidas em condições aversivas que atuam como operações estabelecidas. Onde, em ambas as situações é possível perceber a presença de esquemas de reforçamento que competem entre si – consequências de curto prazo (reforçador positivo imediato – dinheiro) competindo com consequências de longo prazo (punição negativa – prisão) (SIDMAN, 2001 e MEYER, 2003 apud SOUTO e MENEZES, 2016).

De acordo com Skinner (2003 apud SOUTO e MENEZES, 2016) mesmo sob punição severa e prolongada, a frequência de respostas voltará a aumentar, uma vez

que a punição cessar. Pode-se observar essa tendência na história de Pedro, ele passou por um histórico de punições, porém esses estímulos aversivos só controlaram seus comportamentos enquanto o agente punidor (prisão) estava presente. Na ausência do agente punidor e exposto novamente a condições aversivas, – como a privação de reforçadores – o reforçador positivo condicionado, dinheiro, manteve seus comportamentos indesejados (TOROSSIAN, 2006 apud SOUTO e MENEZES, 2016).

Sobre o ambiente prisional em si, Pedro relatou que as relações interpessoais também são pouco reforçadoras e que as relações tanto com os agentes penitenciários, quanto com os outros internos é coercitiva. O participante relatou que os agentes penitenciários também são punidores e que eles mantêm uma relação coercitiva com os internos para controlar seus comportamentos. Já a relação com os outros internos, Pedro relatou que é pautada no tipo de crime que cometeram, quanto mais leve o crime cometido, maior o nível de coerção exercido sobre o detento e quanto mais grave o crime, maior o poder que o detento pode exercer sobre os outros.

Os autores afirmam que, até o momento da pesquisa, Pedro já havia cumprido pelo menos 17 anos de reclusão somando suas duas condenações e que segundo seu relato “cansou” de ficar longe de reforçadores positivos e afirmou não “querer” mais cometer crimes. Para isso, explicam que Pedro delineou um plano para ganhar dinheiro quando não estiver mais em reclusão, que se baseia em fazer uso do conhecimento de artesanato que adquiriu dentro da prisão com outros internos (não foi um conhecimento proporcionado pela própria instituição prisional). Souto e Menezes (2016) destacam que o planejamento esboçado por Pedro demonstra uma variabilidade comportamental, uma vez que percebeu que não conseguiu obter reforçadores através da prestação de serviços e está buscando outras formas de sustento, além disso, ressaltam que esse planejamento mostra o uso de um repertório adequado e adaptativo, que foi modelado dentro da prisão por meio de estímulos sociais.

Os autores destacam que na história de Pedro, a Instituição Prisional sempre foi agente punidor, mas que, no entanto, para cumprir seu objetivo de reintegração social, ela deveria se usar da cessação temporária das respostas indesejadas, como consequência à punição apresentada, para ampliar o repertório comportamental dos internos, através da apresentação de estímulos que pudessem evocar respostas mais desejadas. Dessa forma, ao ensinar o sujeito formas mais adequadas de obter

reforçadores, ampliando seu repertório comportamental, pode-se diminuir a probabilidade de reincidência criminal (SIDMAN, 2001 apud SOUTO e MENEZES, 2016).

Em seu livro *Coerção e suas implicações*, Sidman (1995, p. 263) reforça a possibilidade de utilizar o reforçamento positivo para ensinar formas mais desejáveis e adaptativas de conduta durante o tempo em que os detentos estejam nas instituições penitenciárias, uma vez que as prisões são capazes de controlar reforçadores em uma extensão que não é permitida no mundo exterior, ou seja, os indivíduos ficam temporariamente incapazes de se engajarem nos comportamentos que os levaram a suas condenações judiciais.

De acordo com Torossian e Capelari (2006) há um conjunto de fatores que operam para que um indivíduo volte a delinquir:

[...] cremos que há uma conjunção de fatores operando para que um sujeito volte a delinquir: se há uma desigualdade na distribuição de reforçadores (ANDERY; SÉRIO, 1999); se o reforço imediato é mais poderoso; se os agentes punidores (a instituição e seus atores sociais) não estão mais presentes; se a sociedade priva socialmente o egresso que, no mais das vezes, não conta com o apoio de qualquer programa social, temos aí todos os estímulos que podem efetivamente levar o sujeito de volta ao delito. (TOROSSIAN e CAPELARI, 2006, p. 108)

É possível observar todos esses fatores no relato de Pedro. Pedro foi submetido a uma desigualdade na distribuição de reforçadores durante toda sua vida, uma vez que era privado de diversos reforçadores positivos como educação, dinheiro e rede de apoio social. O reforço imediato é mais poderoso que o reforço a longo prazo, e isso pode ser observado na história de Pedro, uma vez que em seu segundo delito obteve como consequência imediata o reforçador generalizado dinheiro. Após o cumprimento de sua primeira pena os agentes punidores, instituição prisional e seus atores sociais, deixaram de ser presentes da vida de Pedro e dessa forma deixaram de controlar seu comportamento. Por último, Pedro também enfrentou privações sociais uma vez que ao se tornar um egresso do sistema prisional passou a sofrer com o preconceito de ser ex-detento.

Por fim, Souto e Menezes (2016) concluem que o ambiente prisional é um ambiente naturalmente coercitivo e que foi possível observar em sua pesquisa que o Sistema Prisional não dispõe de formas eficazes para a reabilitação de detentos. Os autores salientam que isso ocorre, uma vez que o sistema prisional é um reflexo da sociedade, em que muito estão marginalizados. A partir da história de Pedro, e de

tantos outros como ele que podem ser vistos na mídia, eles observaram que a maioria dos detentos nunca estiveram realmente inseridos na sociedade. Sempre sendo privados de reforçadores positivos buscam maneiras de encontrar os reforçadores dos quais são privados, e muitas vezes, acabam cometendo delitos. Dentro das instituições prisionais não são expostos a contingências para ampliar seus repertórios e ensiná-los a conseguir esses reforçadores de outras formas, assim: “A reincidência criminal, nada mais é do que o retrato de uma sociedade estigmatizadora e desestruturada e de um sistema político e social falho por utilizar métodos coercitivos para tentar manter o controle coletivo.” (SOUTO e MENEZES, 2016, p.162)

4. Considerações Finais

O presente trabalho consistiu em uma revisão integrativa de bibliografia que teve como objetivo investigar o que está sendo pesquisado sobre a reincidência criminal dentro da psicologia e compreender que papel a análise do comportamento tem dentro do estudo deste tema. Foram encontrados nove artigos de cinco diferentes países, sendo eles Brasil, Bolívia, Costa Rica, Colômbia e Peru. Foram encontradas seis pesquisas empíricas, uma documental e duas revisões de literatura. As duas revisões de literatura e a pesquisa documental eram brasileiras, além disso, uma das pesquisas empíricas também era brasileira.

É importante destacar que apenas uma pesquisa encontrada estudava a reincidência criminal em mulheres. Além disso, foram encontradas duas pesquisas empíricas que estudavam a reincidência criminal em relação à adolescência, ambas de origem colombiana.

Em relação à Análise do Comportamento foi encontrada apenas uma pesquisa que utilizou essa abordagem para o estudo da reincidência criminal, utilizando a análise funcional como ferramenta de estudo. No entanto, não foram encontradas pesquisas que utilizavam outras abordagens da psicologia para estudar o tema.

Referências

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/l7209.htm#:~:text=Reincid%C3%Aancia-.Art..Art.>. Acesso em: 23 de jun. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em: 03 de mai. 2024

HOLLAND, J. G. . **Comportamentalismo: parte do problema ou parte da solução?** Instituto Superior de Psicologia Aplicada, 1979. Disponível em: <https://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/1975/1/1979_2_317.pdf>. Acesso em: 05 dec. 2024.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Reincidência criminal no Brasil**. Relatório final de atividades da pesquisa sobre reincidência criminal, conforme Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional de Justiça e o IPEA. Brasília, Ipea, 2015. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/70/reincidencia-criminal-no-brasil>>. Acesso em: 03 de mi. 2024.

MENDES, K. D. S.; Silveira, R. C. C. P; Galvão, C. M. . **Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem**. Florianópolis: Texto Contexto – Enferm, 2008. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-07072008000400018>>. Acesso em: 05 dec. 2024.

NUNES, Rodrigo Souza Lira; LEÃO, Samila Marques. REINCIDÊNCIA NO SISTEMA PRISIONAL: UM ESTUDO PSICOSOCIAL. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 1645–1654, 2024. DOI:

10.51891/rease.v10i4.13573. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/13573>. Acesso em: 6 nov. 2025.

SAPORI, L. F., Santos, R. F., Wan Der Maas, L. . **FATORES SOCIAIS DETERMINANTES DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL O caso de Minas Gerais**. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/hsHmd9MqqNkWDscr3ps7bFy/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 03 mai. 2024.

SIDMAN, M. **Coerção e suas implicações**. Editorial Psy, 1995.

SOUZA, M. T.; Silva, M. D.; Carvalho, R. . **Revisão integrativa: o que é e como fazer**. São Paulo: Einstein, v. 8, n. 1, p. 102-106, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>>. Acesso em: 05 dec. 2024

TAVARES, A. P.; Adorno, E. C. S.; Vechi, F. . **Reincidência criminal: uma análise sobre suas espécies e efeitos na contemporaneidade**. Revista de Direito, [S. l.], v. 12, n. 02, p. 01–19, 2020. DOI: 10.32361/2020120210751. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/10751>>. Acesso em: 18 abr. 2024.

TOROSSIAN, Miriam Sansoni; CAPELARI, Angélica. **Análise sobre a reincidência criminal na abordagem comportamental**. Psicol inf., São Paulo , v. 10, n. 10, p. 102-108, dez. 2006 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-88092006000100007&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 06 nov. 2025.

UCELLI, H. V; JACOB, A. . **O papel da educação na redução da reincidência criminal e na reintegração social de detentos**. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, [S. l.], v. 12, n. 1, 2023. DOI: 10.61164/rmm.v12i1.1721. Disponível em:

<<https://remunom.ojsbr.com/multidisciplinar/article/view/1721>>. Acesso em: 6 nov. 2025.

Apêndice A

Categorias levantadas nas publicações

n	Ano de publicação	Nacionalidade	Tipo de pesquisa	Revista	Instituição	Objetivo	Método	Resultados/ Discussão
1	2022	Brasil	Revisão de literatura	Estudos de Psicologia (Campinas)	Pontifícia Universidade Católica de Campinas	Fornecer subsídios à operadores da área do direito sobre a possibilidade de um indivíduo reincidir.	Revisão sistemática de literatura de artigos em português em três diferentes bases de dados, de modo a identificar instrumentos disponíveis para realizar uma avaliação sobre a possibilidade de reincidência de um indivíduo em populações brasileiras e sua capacidade preditiva.	Foram encontrados nove estudos que se encaixavam nos critérios de inclusão estabelecidos pelos autores, todos eles em revistas distintas. Os autores encontraram apenas um instrumento validado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que pode ser utilizado como forma de prever a reincidência, o Psychopathy Checklist – Revised (PCL-R), porém encontraram apenas dois estudos que analisam a capacidade deste instrumento de prever a reincidência criminal. Além disso, os autores apontam a falta de periódicos acadêmicos no Brasil voltados à área da psicologia forense e destacam a falta de uma maior produção de conhecimento que de força à discussão, à produção científica e às normas do exercício profissional do psicólogo forense.
2	2017	Brasil	Revisão de literatura	AYVU - Revista de Psicologia	Departamento de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (IHS/VR) da Universidade Federal Fluminense; Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro	Reconhecer diferentes discursos sobre a reincidência criminal em passagens por uma instituição prisional.	Foram pesquisados artigos em três bases de dados e foram descartados os que não tratavam sobre criminalidade e/ou reincidência. Estes foram lidos em sua totalidade e foi feita uma análise através do procedimento de Análise de Conteúdo Categórica Temática – ACCT.	Os autores reconheceram três tipos de discurso em sua pesquisa, o da patologização, o da institucionalização e o da exclusão social.
3	2023	Brasil	Pesquisa documental	Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação REASE	Arche Editora	Apresentar os índices expedidos pelo Sistema de Informação do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) em 2022, de modo a comprovar as taxas alarmantes de reincidência criminal, assim como sua ligação com os baixos índices de matrícula em atividades educacionais e de realização de atividades laborais durante o cárcere, bem como identificar as bases sociológicas que permeiam o ambiente prisional e entender as motivações criminosas dos agentes infratores, além de apresentar alternativas ao cárcere como forma de reduzir os índices de reincidências.	Análise documental.	Os autores destacam dois métodos alternativos ao encarceramento tradicional, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC).

4	2016	Brasil	Pesquisa empírica descritiva	Revista de Psicologia, Diversidade e Saúde	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública	Analisar as contingências presentes na vida de um detento que podem se relacionar à reincidência criminal.	Pesquisa qualitativa do tipo exploratório, que apresenta a forma de relato de caso, tendo como procedimento técnico a pesquisa de campo. Os critérios de inclusão para a escolha do participante da pesquisa foram: um apenas do sexo masculino que havia reincidido ao menos duas vezes, com idade acima de 30 anos, que estivesse em cumprimento de regime fechado por roubo simples ou qualificado e/ou tráfico de entorpecentes. O participante da pesquisa foi selecionado através da Penitenciária Lemos de Brito, no município de Salvador, na Bahia. Foram realizadas duas entrevistas abertas durante a etapa de coleta de dados. Após a coleta, a Análise Funcional foi utilizada como ferramenta de avaliação, buscando identificar, através das contingências passadas e a partir do relato do participante, a função dos atos criminais cometidos.	Os autores concluem que o ambiente prisional é um ambiente naturalmente coercitivo e que foi possível observar em sua pesquisa que o Sistema Prisional não dispõe de formas eficazes para a reabilitação de detentos. Eles salientam que isso ocorre, uma vez que o sistema prisional é um reflexo da sociedade, em que muito estão marginalizados. A partir da história do participante, e de tantos outros como ele que podem ser vistos na mídia, eles observaram que a maioria dos detentos nunca estiveram realmente inseridos na sociedade. Sempre sendo privados de reforçadores positivos buscam maneiras de encontrá-los, e muitas vezes, acabam cometendo delitos. Dentro das instituições prisionais não são expostos a contingências para ampliar seus repertórios e ensiná-los a conseguir esses reforçadores de outras formas.
5	2016	Colômbia	Pesquisa empírica descritiva	Diversitas: Perspectivas em Psicología	Universidad Santo Tomás - Primer Claustro Universitario de Colombia	Compreender o fenômeno da reincidência criminal, levando em conta o processo de construção histórica dos discursos que ajudam a significar o mundo.	Investigação qualitativa a partir da análise de discurso. A pesquisa contou com uma amostra de 25 adolescentes reincidentes, – 17 estavam em cumprimento de algum tipo de sanção e 8 se encontravam em meio sociofamiliar, sem nenhuma medida judicial – 15 funcionários do sistema de responsabilidade penal para adolescentes e quatro mães de adolescentes reincidentes. Como instrumentos e técnicas de pesquisa foram utilizados grupos focais e entrevistas semiestruturadas.	Nos discursos analisados a autora identificou uma série de categorias emergentes: discurso sobre a família; discurso sobre o sistema de responsabilidade penal para adolescentes; e discurso sobre os adolescentes.
6	2012	Colômbia	Pesquisa empírica descritiva	Universitas Psychologica	Pontificia Universidad Javeriana	Determinar as relações existentes entre delinquência autorrelatada, consumo de substâncias, riscos criminogênicos, recursos adaptativos e delinquência oficial.	A amostra do estudo foram 239 adolescentes do sexo masculino condenados por infrações durante o semestre de 2011. Para a coleta de dados foram utilizados os seguintes instrumentos: Escala de Delincuencia Autorrevelada (EDA), Inventario de Riesgos y Necesidades Criminogénicas (IRNC), Ficha de Evaluación de Riesgos y Recursos (FER-R) e Guía para la detección del consumo problemático de alcohol y drogas em adolescentes (DESP-ADO). Foi utilizado o Protocolo de Evaluación Diferenciada del Proyecto FONDEF D08i-1205 para a avaliação dos participantes, que foram divididos no subgrupo DPA (delinquência de processo adolescente), referido por alguns autores como delinquência comum, ou em um dos cinco subgrupos de categoria DPD (delinquência persistente ou distintiva), T-1, T-2, T-3, T-4 e T-5.	Os autores concluíram que os seis grupos diferem significativamente entre si e revelam uma relação inversamente proporcional entre o gradiente de riscos e os recursos adaptativos que cada um deles dispõe. Além disso, os autores perceberam que DPA e T-1 são formas de manifestação de delito contextualmente determinadas, que se caracterizam por maior presença de recursos adaptativos, baixos riscos e menores níveis de consumo abusivo de substâncias, com baixo risco de reincidência. Por outro lado, em T-4 e T-5 foi observada maior violência, maior consumo de drogas e risco de reincidência mais alto.

7	2016	Bolivia	Pesquisa empírica descritiva	Revista AJAYU	Universidad Católica Boliviana "San Pablo"	Refletir sobre os comportamentos criminosos de mulheres, principalmente aqueles associados à reincidência.	A amostra desse estudo foi de 90 mulheres internas em uma instituição carcerária local. Como instrumento para a coleta de dados foi utilizado um questionário com perguntas de múltipla escolha, do qual os pesquisadores puderam obter informações gerais sobre as participantes, informações sobre as principais variáveis sociodemográficas, econômicas e sociais e sobre os antecedentes criminais e possíveis comportamentos antissociais das entrevistadas. Também foi aplicada uma escala desenvolvida no próprio estudo, a Conducta Problemática de las Internas (PCI), que buscou medir a percepção do comportamento das participantes através de três categorias: "relação com as outras internas", "relação com a autoridade" e "relação com as normas da instituição".	A partir dos indicadores analisados os autores puderam concluir que a mulher em condição de privação de liberdade faz parte do segmento mais excluído da sociedade. Além disso, eles puderam observar que a maioria das participantes apresentou uma infância irregular e uma juventude em conflito com a norma, em que era presente a violência e o consumo de substâncias, ademais, vivia em meio a privações econômicas e com escasso acesso à educação. A maioria das participantes também eram mulheres que se tornaram mães muito jovens. As variáveis analisadas que tiveram maior relação com a alta probabilidade da reincidência foram o número de filhos e o consumo de pasta básica de cocaina. Assim, os autores concluíram que mulheres com um maior número de filhos apresentam menor probabilidade de reincidir do que aquelas com poucos ou nenhum filho e aquelas que são usuárias de pasta básica de cocaína também apresentam probabilidades mais altas de reincidência.
8	2005	Costa Rica	Pesquisa empírica descritiva	Revista de Medicina Legal de Costa Rica	Asociación Costarricense de Medicina Forense	Explorar a relação existente entre a psicopatia e o tipo de infrator em uma amostra de homens encarcerados por crime de estupro na Costa Rica.	O estudo teve uma amostra probabilística em que foram selecionados 60 casos de homens que haviam sido sentenciados por crime de estupro do total de casos localizados em um centro penitenciário de média a máxima segurança, no ano de 2002. Os instrumentos utilizados na pesquisa foram o PCL-R (Psychopathy Checklist Revised) e o MTC: R3 (Massachusetts Treatment Center Typology for Rapists, version 3).	O autor encontrou que os participantes considerados psicopatas pelo teste PCL-R haviam cometido, de forma significativa, muito mais delitos violentos que os considerados não psicopatas, assim como muito mais delitos sexuais. Em relação aos resultados do MTC: R3, os subtipos de infratores mais detectados na pesquisa foram o de "ira generalizada" e o "violador oportunista". A prevalência de psicopatia obtida nessa amostra costarricense tem uma distribuição similar a outras amostras norte-americanas, assim, o autor concluiu que o PCL-R parece estar captando o construto da psicopatia nessa população da mesma forma que em outros grupos já estudados. Além disso, concluiu que o estudo proporciona evidência que apoia a hipótese que os infratores psicopáticos representam uma classe distinta de infratores sexuais.
9	2018	Peru	Pesquisa empírica descritiva	Revista de Psicología	Pontificia Universidad Católica del Peru - PUCP	Adaptar o primeiro instrumento de avaliação do risco de violência ao contexto prisional peruano.	A pesquisa teve uma amostra probabilística de 303 participantes que foram selecionados a partir de uma amostra inicial de 384 internos de uma penitenciária masculina da cidade de Arequipa, no Peru. O instrumento escolhido para ser adaptado neste trabalho foi a Escala de Valoración de la conducta violenta y riesgo de reincidencia (EVCV-RR), essa escala consiste em uma entrevista guiada, combinada com as informações do expediente da instituição penitenciária. O procedimento se dividiu em cinco etapas: a validação do conteúdo, a prova piloto (PP), a análise fatorial exploratória da prova propriamente dita (PPD), a análise fatorial confirmatória (AFC) da PPD e a precisão diagnóstica.	Ao adaptar a EVCV-RR para a realidade peruana foi necessário alterar alguns procedimentos estatísticos e técnicos ao longo do desenvolvimento do instrumento, a fim de melhorar sua qualidade e precisão da escala, porém o autor decidiu manter os três principais fatores da escala original – violência, psicopatia e reincidência. O autor também não deixa de destacar em sua pesquisa quais são as limitações de seu estudo, como a necessidade de desenvolver uma versão da escala que seja aplicável a mulheres.